



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

C.A.M.S.P.

LEI Nº 2131, de 05 de maio de 2015

“Dispõe sobre a denominação da Rua 06 do Bairro Jardim Colina III - Monte Mor-SP, e dá outras providências”.

(Autoria: Vereador Salvador Leite Mercedes)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente **“RUA ANTONIO FERNANDES SOARES”** a Rua 06 – Bairro Jardim Colina III - Monte Mor–SP.


Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para a identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 05 de maio de 2015.


THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana